LEI MUNICIPAL N° 1523/17, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do prêmio no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) para cada Agente Comunitário de Saúde, totalizando R\$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais), pela melhoria dos índices de saúde no Estado, com recursos próprios e conforme repasse de recursos efetuado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para esta finalidade.
- **Art. 2º -** A despesa decorrente da presente Lei será coberta pela seguinte dotação orçamentária:
 - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 - 03 ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA BLOCO UNIÃO
 - 2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA BLOCO UNIÃO
 - 3.1.9.0.11 Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil
 - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 - 03 ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA BLOCO UNIÃO
 - 2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA BLOCO UNIÃO
 - 3.1.9.0.13 Obrigações Patronais
- **Art. 3° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO-RS, aos seis dias do mês de abril de 2017.

ORLEI GIARETTA,

Prefeito Municipal.

 $Registre-se.\ Publique-se.\ Cumpra-se.$

Em 06.04.17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

ELTON LUIZ FIORI, Secretário.